

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 065/2021

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 065/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, **LITORÂNEA SERVIÇOS URBANOS CONSTRUTORA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **LITORÂNEA SERVIÇOS URBANOS CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.10.408.811/0001-80, situado no Loteamento Guiomar Marfuz de Oliveira, 9998, CS, Capuchinhos, Esplanada - Bahia, CEP: 48.370-000; neste ato representado pelo Sr. Washington Luiz Conceição dos Santos, RG nº09.069.365-51, CPF 831.541.405-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 065/2021, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO SERVIÇOS RELATIVOS A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BA**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

OBJETO DO ADITIVO - Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato originário a sua vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato nº. 065/2021 oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**.

Santo Amaro - Bahia, 13 de abril de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal